

PREÂMBULO

“Os novos movimentos (eclesiais) e novas comunidades são um dom do Espírito Santo para a Igreja. Nele, os fiéis encontram a possibilidade de se formar cristãmente, crescer e comprometer-se apostolicamente até ser verdadeiros discípulos missionários. Assim exercitam o direito natural e batismal de livre associação, como indicou o Concílio Vaticano II e o confirma o Direito Canônico”. – Documento de Aparecida nº 311

“Os movimentos e novas comunidades constituem valiosa contribuição na realização da Igreja Particular. Por sua própria natureza, expressam a dimensão carismática da Igreja”. – Documento de Aparecida nº 312.

A Renovação Carismática Católica da Arquidiocese de Pouso Alegre erigida como “Associação Privada de Fiéis ‘JAVÉ NISSI’”, através do Decreto 01/91 conforme cânon 322 §1, e reconhecida como um “MOVIMENTO ECLESIAL ARQUIDIOCESANO DE RENOVAÇÃO CARISMÁTICA”, que se organiza como uma COMUNIDADE ARQUIDIOCESANA denominada COMUNIDADE JAVÉ NISSI sendo constituída por uma “REDE DE COMUNIDADES, pertencente à Igreja Católica Apostólica Romana, na Igreja Particular de Pouso Alegre”, busca, numa crescente consciência a respeito da presença e da ação do Espírito Santo na vida dos fiéis, propiciando aos seus membros uma profunda, constante e significativa renovação espiritual e pondo-se a serviço desta Igreja Particular de Pouso Alegre. – cf. Subsídios Doutriniais da CNBB: Igreja particular, movimentos eclesiais e novas comunidades nº. 21.

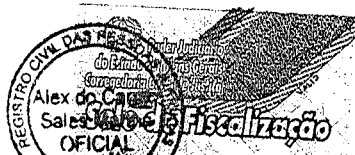
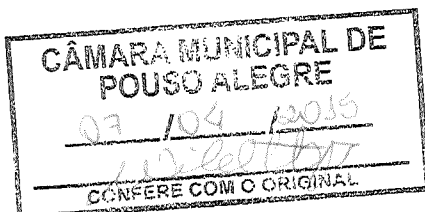
CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º

Sob as normas do código do Direito Canônico, em seus cânones de 298 a 311, é fundada no MUNICÍPIO de Pouso Alegre - MG, na Arquidiocese de Pouso Alegre, nos limites de seu território, a **associação de fiéis leigos ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA - JAVÉ NISSI**, de caráter religioso, sem fins lucrativos, com sede na Rua Mariana Jacinta da Silva, nº 66, Bairro Santo Antonio, Município e comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, a qual será regida por este estatuto.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA - JAVÉ NISSI funcionará por prazo indeterminado.



m

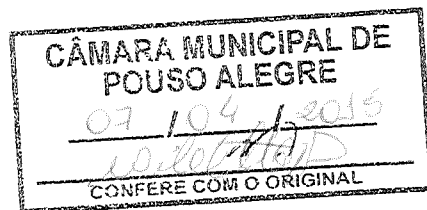
§ 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA - JAVÉ NISSI será chamada também de COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA, com o qual será identificado em seus Estatutos e suas atividades.

§ 3º - A COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA é uma expressão da Comunidade Arquidiocesana Javé Nissi, movimento eclesial arquidiocesano de Renovação Carismática Católica na Arquidiocese de Pouso Alegre, com a qual mantém comunhão e estrita obediência às determinações e orientações do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 2º

A COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA em seu modo de ser igreja, com característica e identidade própria, e consciente da possibilidade de viver na igreja um “Perene Pentecostes” (Papa Paulo VI) tem por objetivos centrais:

- a) **Promover** a conversão, pessoal, madura e contínua a Nosso Senhor Jesus Cristo através das Assembléias de Oração (Grupos de Oração), Pequenos Grupos e dos Serviços e Ministérios organizados;
- b) **Evangelizar**, no poder do Espírito Santo, dos que não professam uma fé e dos que se dizem católicos, mas não praticam sua religião, como também da cultura e das estruturas da sociedade, em adequada comunhão com os projetos e programas da Igreja Particular de Pouso Alegre;
- c) **Implementar** um serviço de formação permanente como serviço à Igreja Particular de Pouso Alegre, presente no município de Pouso Alegre;
- d) **Buscar** a santificação, através da abertura e receptividade ao Espírito Santo e de uma autêntica vida de oração e adoração;
- e) **Cooperar** com a edificação da Igreja presente na Arquidiocese de Pouso Alegre, em suas comunidades, paróquias e capelas, através dos dons espirituais ou carismas e da formação permanente dos fiéis e agentes de pastoral;
- f) **Procurar** a renovação da Igreja Particular de Pouso Alegre, através da renovação de seus membros, participando e cooperando nos organismos, conselhos e serviços pastorais da(s) Paróquias(s) da Arquidiocese, presentes neste Município e que fazem da Igreja em Pouso Alegre “uma Igreja viva”;
- g) **Integrar** os carismas na vida pastoral da Igreja Arquidiocesana;
- h) **Organizar** comunidades participativas, acolhedoras, marianas e missionárias, que expressem a experiência de Pentecostes;
- i) **Fundar e organizar** a Casa de Formação da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA;
- j) **Buscar** a transformação da realidade social através da participação ativa nos projetos de inclusão e de promoção da cidadania.



Parágrafo único – Suas características são:

- a) O gosto e a valorização pela oração profunda, pessoal e comunitária.
- b) Retorno à contemplação e especial ênfase ao louvor de Deus.
- c) Submissão à vontade de Deus e seu plano.
- d) O desejo de entregar-se totalmente a Nosso Senhor Jesus Cristo.
- e) Docilidade à inspiração do Espírito Santo e seus carismas.
- f) Leitura assídua da Palavra de Deus, colocando-a em prática no meio em que vive.
- g) Amor fraterno, generoso e comprometido com a comunidade onde se situa.
- h) Frequência e participação consciente nos sacramentos da Igreja.
- i) Inserção na Pastoral de Conjunto da Arquidiocese de Pouso Alegre e de suas Paróquias, como Renovação Carismática Católica.
- j) Animação da ordem temporal com o espírito cristão.

Artigo 3º

O presente Estatuto é reconhecido pela Comunidade Javé Nissi, em seu Conselho Permanente, e entrará em vigor assim de sua aprovação depois de exame e achado conforme com o que dispõe o Código de Direito Canônico, que rege a matéria, a fim de surtir os devidos fins e efeitos da lei.

CAPITULO II

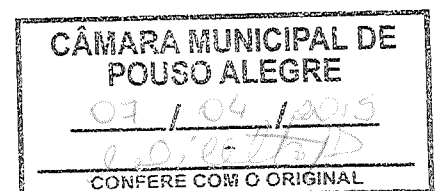
DA COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA

Artigo 4º

A COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA constitui uma célula básica da Rede de Comunidades Comunidade Javé Nissi, sendo sua expressão e meio eficaz de seu crescimento e realização de seus objetivos.

§ único – A COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA tem como elementos constitutivos:

- I – Assembléia Geral
- II – Conselho da Comunidade (Núcleo de Lideres);
- III - Serviços Organizados e Ministérios;
- IV - Pequenos Grupos;
- V - Assembléias de Oração (Grupos de Oração);
- VI - Casa de Formação;



CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA

Artigo 5º

São órgãos da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA

I – Assembléia Geral

II – Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA (Núcleo de Líderes)

III – O Conselho Fiscal

IV – Serviços Organizados e Ministérios

V – Casa de Formação

VI – Pequenos Grupos

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6º

A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, cujas deliberações e decisões deverão ser acatadas por todos da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA e se reunirá ordinariamente nas datas previstas e extraordinariamente quando necessário.

Artigo 7º

São membros da Assembléia Geral: Membros do Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA: Membros do Núcleo de Liderança (Equipe de Serviço); Coordenadores de Ministérios e membros efetivos da Comunidade JAVÉ NISSI e membros atuantes dos ministérios.

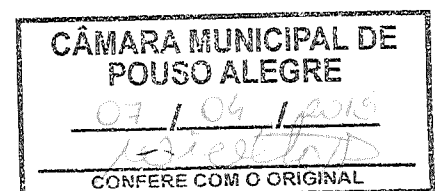
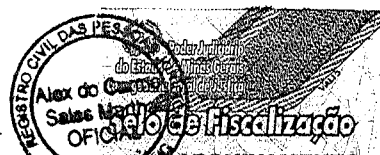
Parágrafo Único – A Assembléia Geral será chamada de Reunião ou Assembléia de Líderes.

Artigo 8º

A Assembléia Geral se reunirá:

I – Ordinariamente quatro (4) vezes por ano para:

- a) Elaborar, aprovar, reformular e acompanhar o planejamento anual.
- b) Nomear a Diretoria da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA entre os membros do seu Conselho, após indicação do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi, na época oportuna.
- c) Eleger o Conselho fiscal ao final de cada mandato.



§ 4 – O Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi, poderá convidar outros participantes considerando sua liderança e identificação com os objetivos e identidade da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA.

§ 5 – Os membros do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi residentes na jurisdição são membros natos do Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA.

§ 6 – O Senhor Arcebispo Metropolitano de Pouso Alegre é membro nato e autoridade máxima do Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA.

Artigo 12

O Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA exerce a função de liderança, discernimento, formação, acompanhamento, coordenação e governo da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA.

§ 1 – O Conselho Permanente será coordenado pelo Presidente do Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA, nomeado pela Assembléia Geral conforme Artigo 8º.

§ 2 – O Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA terá um Diretor Espiritual, nomeado pelo Arcebispo Metropolitano de Pouso Alegre, conforme solicitação do dito Conselho e que é membro efetivo do referido Conselho.

§ 3 – A COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA terá como Assistente Eclesiástico o mesmo indicado para a Comunidade Javé Nissi.

§ 4 – O Conselho deverá ao final do ano examinar para aprovação as contas e balanços, que serão auditados pelo Conselho Fiscal.

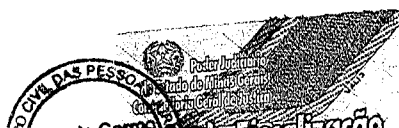
DA DIRETORIA DA COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA

Artigo 13

A Assembléia Geral da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA nomeará entre os membros do Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA uma Diretoria, conforme Artigo 8º, para sua administração, composta de:

- a) Presidente
- b) Vice – Presidente
- c) Secretario
- d) Tesoureiro

§ 1 – Os membros da Diretoria deverão pertencer ao Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA, sendo nomeados pelo dito Conselho para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, conforme indicação do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.



§ 2 – O mandato do Presidente, e dos demais membros da Diretoria, será de quatro (4) anos, podendo ser reconduzido ao cargo, quantas vezes se julgar necessário e for conveniente, conforme decisão da Assembléia Geral da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 14

Compete ao Presidente: convocar a Assembléia Geral, Presidir a Assembléia Geral e coordenar a COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA.

§ 1 – Representar legalmente a COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA, em juízo e fora dela, com capacidade de exercer direitos e assumir obrigações em nome da mesma entidade.

§ 2 – Representar a COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA em qualquer atividade ou evento que por ocasião possa acontecer ou estiver acontecendo.

§ 3 – Contratar e demitir empregados e funcionários para a entidade, respeitando as leis relativas ao trabalho assalariado.

§ 4 – O Presidente do Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA será o representante no Conselho Pastoral Paroquial (CPP) e outros organismos eclesiais onde se faz necessária a participação da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA.

Artigo 15

O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas funções quando de seu impedimento, por saúde, viagem prolongada ou solicitação pessoal, em todas suas funções com pleno direito na duração do impedimento.

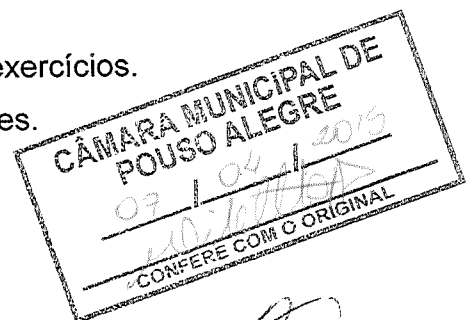
Artigo 16

O Secretario exercerá a função própria do cargo, sendo responsável pela administração do Escritório da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA. Correspondências, comunicações, atas, e tudo o que for necessário para o melhor desempenho de sua função.

Artigo 17

Ao tesoureiro compete:

- Ter sob guarda e responsabilidade os valores da Associação.
- Ter os livros de contabilidade que expressem na sua apresentação a exatidão das contas e os comprovantes.
- Apresentar à Assembléia o balanço dos exercícios.
- Fazer pagamentos mediante comprovantes.



II – Extraordinariamente:

- a) Sempre que necessário ou por convocação do presidente do conselho ou por dois terços (2/3) do Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA ou em apelo feito pelo Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi ou pelo Arcebispo Metropolitano.
- b) Alienar imóveis.
- c) Fazer contrato que impliquem alienação, ou versarem sobre direito real, susceptíveis de transferência de domínio tais como hipoteca e penhor.

Artigo 9º

Depois da convocação feita pelo Presidente da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA a Assembléia é chamada para votar por aclamação ou voto aberto, com a maioria dos votos presentes, sendo o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, ordinariamente.

DO CONSELHO DA COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA

Artigo 10º

O Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA é o guardião do carisma da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA e responsável pela comunhão, articulação, integração, governo e unidade de seus membros efetivos e participantes.

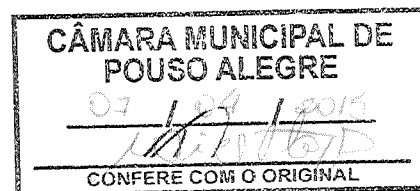
Artigo 11

O Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA é constituído por membros efetivos, indicados pelo Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

§ 1 – O membro do Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA tem mandato temporário de quatro (4) anos, podendo ser substituído a qualquer momento, caso seja necessário, pelo dito Conselho, através de uma votação aberta e ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

§ 2 – No caso de vacância por qualquer motivo, sendo ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi, o próprio Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA providenciará o seu preenchimento, se julgar conveniente ou necessário.

§ 3 – As causas que determinam o afastamento de um membro do Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA estão vinculadas ao testemunho público não condizente com a vida no Espírito, ao empenho e participação na consecução dos objetivos da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA e ao abandono da fé.



- e) Assinar cheques juntamente com o Presidente.
- f) Abrir e movimentar contas bancárias em nome da entidade e emitir cheques.
- g) E mais o que for necessário à tesouraria.

DOS MEMBROS EFETIVOS

Artigo 18

São considerados membros efetivos da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA, aqueles que se identificam com a sua missão e se comprometem com seus objetivos exercendo as funções de liderança e missão, realizando assim sua pertença eclesial (vocação batismal) e seu engajamento pastoral (missão da Igreja), independentemente da instância de participação e fizeram o compromisso formal na Comunidade Javé Nissi.

§ 1 – O engajamento na COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA é uma resposta a uma vocação (resposta vocacional) sendo seus membros efetivos convidados a um compromisso público realizado em ato religioso próprio, denominado “Celebração do Compromisso”.

§ 2 – O compromisso de pertença é realizado na Comunidade Javé Nissi e efetivado na COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19

O Conselho fiscal será composto de três (3) membros titulares eleitos por votação aberta pela Assembléia Geral.

§ 1 – Poderá ser eleito qualquer membro da Assembléia Geral, excluindo-se aqueles que ocupam cargos na Diretoria da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA.

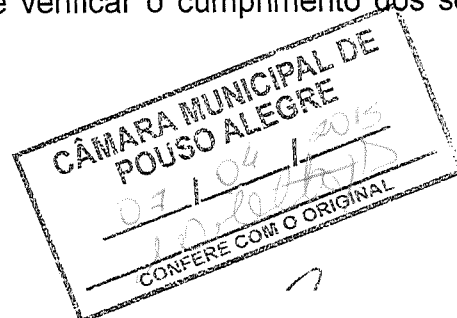
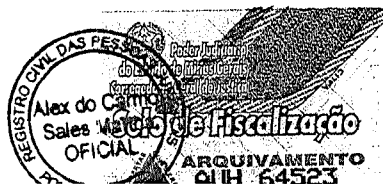
§ 2 – O mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato do Presidente do Conselho.

§ 3 – Serão nomeados três (3) suplentes para o Conselho Fiscal, para o caso de impedimento de um dos titulares, sendo indicados como primeiro suplente, segundo suplente, terceiro suplente, que assumirão quando necessário nesta respectiva ordem.

Artigo 20

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres estatutários.





- b) Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral.
- c) Analisar ao menos trimestralmente o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela administração.
- d) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e opinar sobre elas.

DOS PEQUENOS GRUPOS E ASSEMBLÉIAS DE ORAÇÃO (GRUPOS DE ORAÇÃO)

Artigo 21

Os Pequenos Grupos são reuniões semanais de pessoas de diversas idades que acontecem nas casas, garagens, varandas ou outros lugares previamente arranjados, onde um líder (ou dois) que passou pelo processo de formação básica e está sendo discipulado e acompanhado promove a oração e a partilha.

§ 1 – Essas reuniões semanais são organizadas, orientadas e consolidadas por uma reunião semanal com os líderes dos pequenos Grupos, onde recebem orações, ajuda, instruções e partilham o crescimento das pessoas que lhes foram confiadas.

§ 2 – O alvo dos Pequenos Grupos é a comunhão fraterna e a solidariedade, assistência nas necessidades, a formação da Comunidade e a implantação do Reino de Deus.

§ 3 – Buscam fundamentalmente a vida no Espírito na experiência de uma COMUNIDADE através: (1) da adesão à Jesus Cristo pela ação do Espírito (fé experimentada); (2) da fraternidade (relacionamento – identificação – partilha) e (3) da solidariedade (“não havia necessitados entre eles”).

Artigo 22

As Assembléias de Oração ou Grupos de Oração são reuniões abertas, com número indeterminado de participantes, onde a evangelização fundamental (querigma) acontece. São duas as finalidades:

- a) Testemunho público e evangelização de novos, visando a formação de futuros Pequenos Grupos;
- b) Celebração e Louvor dos Pequenos Grupos que devem ser reunidos nestas Assembléias se constituindo o lugar próprio para o exercício dos ministérios comunitários e carismas e sendo assim expressão da Comunidade de Renovação.





DAS CASAS DE FORMAÇÃO

Artigo 24

A Casa de Formação é o lugar onde a COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA se reúne para louvar, partilhar, viver a comunhão fraterna, onde as lideranças são formadas e onde os diversos serviços e ministérios das Comunidades são exercidos.

§ Único – É parte integrante da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA, sendo um serviço da própria e não superior a ela.

As Casas de Formação têm duas dimensões fundamentais, que servem de orientação para sua atuação:

- a) Acolhimento
- b) Anúncio (Missão)

Artigo 25

A Casa de Formação é presença e extensão da Comunidade Javé Nissi, sendo fundada e instituída por seu Conselho Permanente.

§ 1 – A Casa de Formação será regida por Regimento próprio que deverá ser aprovado pelo Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

§ 2 – Será coordenada por um Núcleo de Coordenação nomeado pelo Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA.

§ 3 – A Casa de Formação terá o nome de Casa de Formação Nossa Senhora de Fátima.

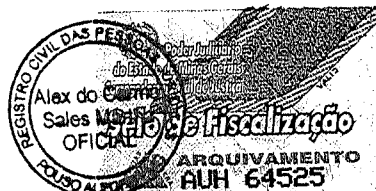
§ 4 – O Núcleo de Coordenação da Casa de Formação participa do Conselho Pastoral da Comunidade Javé Nissi.

§ 5 – A organização da Casa de Formação deverá obedecer ao Projeto “Casas de Formação” da Comunidade Javé Nissi.

DOS SERVIÇOS E MINISTÉRIOS

Artigo 26

Os Ministérios são os serviços organizados da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA, que agilizam a missão, a realização do planejamento e dos projetos, dando-lhes unidade e continuidade, propiciando a expansão e permanência da Comunidade, na realização de seus objetivos, considerado seu carisma fundacional.



§ único – Os diversos ministérios são instituídos e organizados na COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA, sendo elementos constitutivos da mesma, pelo Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA e terão seus coordenadores nomeados pelo referido Conselho.

Artigo 27

A COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA, através de seu Conselho, deverá organizar e instituir a qualquer momento, serviços sociais e educacionais, bem como escolas e cursos visando à educação e profissionalização de pessoas carentes e em risco social e ainda patrocinar e produzir programas de rádio e TV que visem à formação cristã.

§ único – Para financiar tais serviços deverá promover atividades com a finalidade de arrecadação dos recursos necessários e ainda poderá manter alguma atividade comercial, como por exemplo, uma livraria, condizente com os objetivos da Comunidade e de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV:

DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Artigo 28

Da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA:

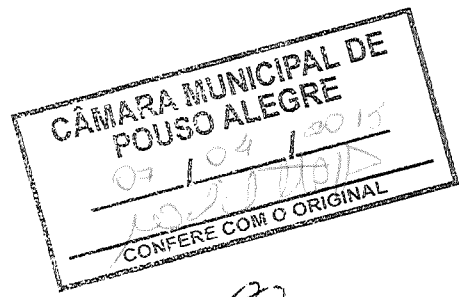
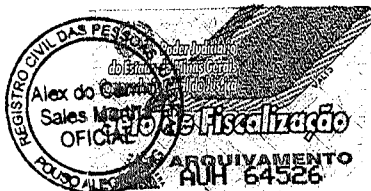
§ Único – A cada ano será feito um levantamento patrimonial, pela Tesouraria, para apresentação ao Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA e Conselho Fiscal, onde serão registradas as aquisições, as doações e as baixas do patrimônio.

Artigo 29

Constitui renda da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA as contribuições, as doações, as taxas de cursos, os resultados financeiros da Livraria, as rendas provenientes dos eventos, o alugueis de imóveis que vier a possuir e outras rendas não previstas.

§ 1 – A Contribuição mensal devida será definida a cada ano pelo Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA.

§ 2 – O numerário produzido pelo patrimônio será empregado dentro do país, na persecução dos seus objetivos.



Artigo 30

A extinção acarretará efeitos civis de sua desconstituição com o cancelamento do Registro Civil de Pessoas Jurídica na Comarca.

§ Único – Extinta a entidade, seus bens serão destinados a Comunidade Javé Nissi.

CAPÍTULO V:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31

O presente Estatuto poderá ser modificado nos seus artigos, após a autorização do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 32

O Arcebispo Metropolitano zelará pela observância da pureza da doutrina católica e pelo cumprimento dos seus objetivos, e com paternal advertência aos seus desvios.

Artigo 33

Os contratos onerosos e os assinados com responsabilidade de pagamento, somente os bens da entidade é que responderão por eles; nem solidária ou subsidiariamente os bens particulares dos membros efetivos, do Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA e da Diretoria em qualquer nível de participação da entidade serão responsáveis para seu cumprimento.

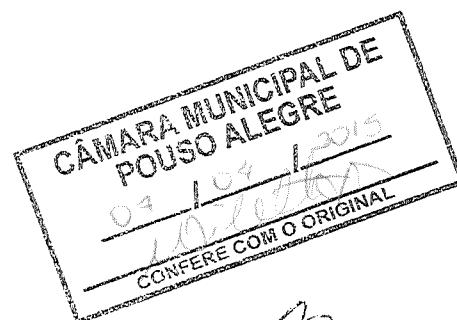
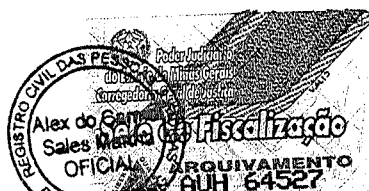
Artigo 34

Todos os cargos e funções atribuídos pelo Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA a qualquer dos seus membros, terão seus mandatos encerrados conforme a conveniência do dito Conselho.

§ Único – Nenhum membro da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA será remunerado no exercício de qualquer cargo ou função.

Artigo 35

Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho da COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA, ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.





Artigo 36

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 37

O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação.

Pouso Alegre, de dezembro de 2012

Carlos Alexandre Soares - CPF 694.328.136-49
Presidente

RTD e PJ de Pouso Alegre		
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre CNPJ: 20.384.954/0001-52 Rua Adolfo Olinto, n 59. - Centro Fone: (35)3425-9911 Alex do Carmo Sales Martha - Oficial		
PROTOCOLO Nº 59925 REG Nº 7483 - LIV A-15 - PÁG 152 Pouso Alegre, MG, 29 de janeiro de 2013. Alex do Carmo Sales Martha - Oficial		
Exercício	TFJ	Total
136,10	44,75	180,85

Sebastião Raimundo Barros do Prado
OAB/MG - 93.910



DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que a CASA DE ORAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COMUNIDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - JAVÉ NISSE situada à Rua Mariana Jacinta da Silva, Nº66 – Bairro Santo Antônio nesta cidade de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ: 176355890001-05 está em funcionamento efetivo, contínuo e regular, nos últimos 2 anos, conforme estatuto da Associação e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Declara ainda que é de seu conhecimento que a CASA DE ORAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COMUNIDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - JAVÉ NISSE bem como seus membros gozam de idoneidade moral perante a sociedade pousoalegrense.

Por ser verdade firmo a presente declaração,

Pouso Alegre, 07 de Abril de 2015.



Ver. Rafael Huhn

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

SÉRIE MG - Nº 175406

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04.



Nº PROCESSO:

0010/2015

Nº VISTORIA:

0387/2015

Endereço: RUA MARIANA JACINTA DA SILVA

Nº 66

Lote: XXXX

Quadra: XXXX

Bairro: SANTO ANTÔNIO

Município: POUSO ALEGRE-MG

Ocupação: A-1 / F-2

Proprietário: COMUNIDADE DIVINA PROVIDÊNCIA

Resp. pelo uso: COMUNIDADE DIVINA PROVIDÊNCIA

Resp. Técnico: WELLINGTON CASTILHO SILVA

CREA: A23142-8

ART nº 0000003078451

Área Total: 347,60

m² / Área Aprovada: 347,60 m²

Vistoriante: PAULO SERGIO ALVES, 3º SGT BM

Validade: 8/01/2018

PUB. MAX.: 67 PESSOAS. EMITIDO CONFORME DEC.

Observação: 46.595/14.

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS.

Pouso Alegre/MG, 18 de janeiro de 2015

EMITENTE:

IVAN SANTOS P. NETO, CAP BM

ASSINATURA:

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CASSARÁ O AVCB.

BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

www.bombeiros.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
03/04/2015
CONFERE COM O ORIGINAL

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CARLOS ALEXANDRE SOARES

Registro Geral: M - 5250184

Nome do Pai: RODRIGO DE SOUZA SOARES

Nome da Mãe: LISETE DA SILVA SOARES

Data de Nascimento: 12/05/1972

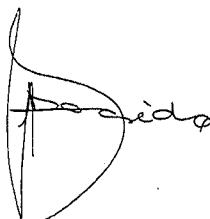
Naturalidade: SAO PAULO / SP

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 12/03/2015

Autoridade Policial:

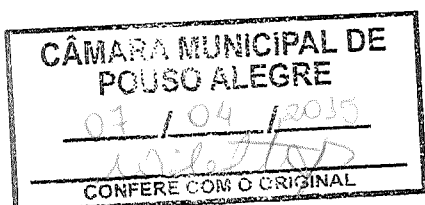


D^{ra} LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 11071001

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA SIMONIA RIBEIRO DA CUNHA

Registro Geral: MG - 3721507

Nome do Pai: WALDEMAR RIBEIRO

Nome da Mãe: MARIA JOSE RIBEIRO

Data de Nascimento: 24/03/1949

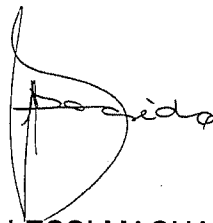
Naturalidade: POCO FUNDO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 01 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/03/2015

Autoridade Policial:

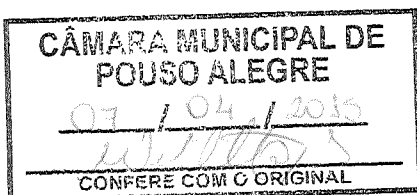


Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 11113179

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA APARECIDA COBRA

Registro Geral: MG - 286189

Nome do Pai: RAUL COBRA SOBRINHO

Nome da Mãe: ANTONIA REZENDE COBRA

Data de Nascimento: 24/09/1938

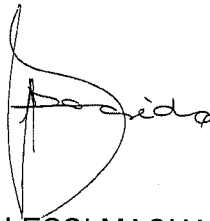
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 55 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 26/03/2015

Autoridade Policial:

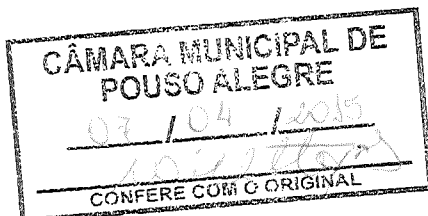


Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 11139017

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOAQUIM MANOEL FERREIRA FILHO

Registro Geral: MG - 4212331

Nome do Pai: JOAQUIM MANOEL FERREIRA

Nome da Mãe: CONCEICAO MARIA DE JESUS

Data de Nascimento: 23/09/1947

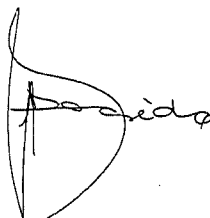
Naturalidade: SILVIANOPOLIS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 12 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 12/03/2015

Autoridade Policial:

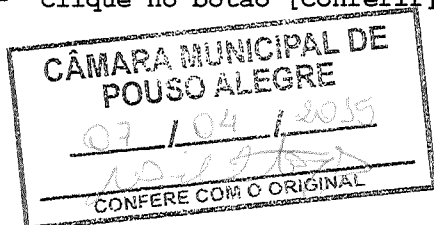


Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 11070365

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOSE ROBERTO MACHADO

Registro Geral: MG - 10535668

Nome do Pai: CASEMIRO ALVES MACHADO

Nome da Mãe: JOSEFINA RODRIGUES MACHADO

Data de Nascimento: 18/02/1956

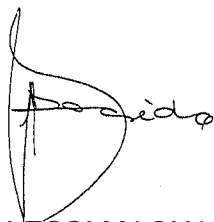
Naturalidade: BARIRI / SP

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 07 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/03/2015

Autoridade Policial:

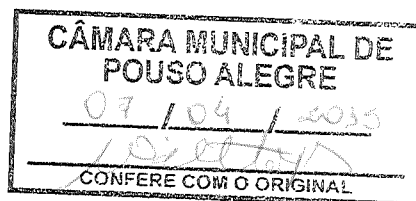


Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 11113190

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: DIRCE SILVA MACHADO

Registro Geral: MG - 5451125

Nome do Pai: JOSE AVELINO DE LIMA

Nome da Mãe: SEBASTIANA DE LIMA

Data de Nascimento: 01/05/1950

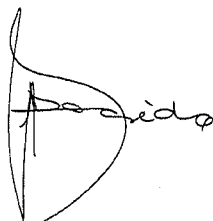
Naturalidade: POCO FUNDO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 09 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 21/03/2015

Autoridade Policial:

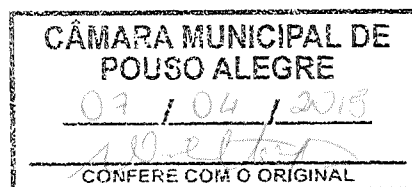


Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 11113197

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Registro Geral: MG - 5144935

Nome do Pai: JOSE PEREIRA

Nome da Mãe: BENEDITA DIRCE PEREIRA

Data de Nascimento: 16/10/1971

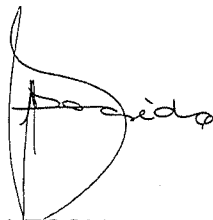
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 44 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 26/03/2015

Autoridade Policial:

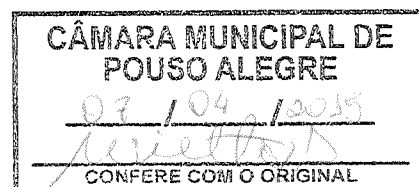


Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 11138916

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARCELO DE PAULA DO DIVINO

Registro Geral: MG - 14266274

Nome do Pai: PAULO PATROCINO DO DIVINO

Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DO DIVINO

Data de Nascimento: 10/03/1986

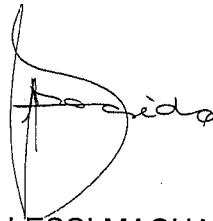
Naturalidade: SILVIANOPOLIS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 26/03/2015

Autoridade Policial:

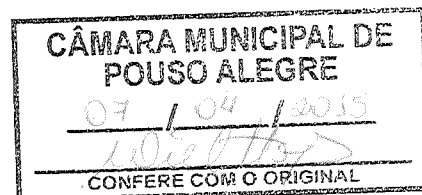


Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 11138975

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



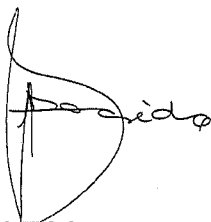
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ALINE DO NASCIMENTO DALT DIVINO
Registro Geral: MG - 15080744
Nome do Pai: JORGE GONCALVES DALT
Nome da Mãe: ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO DALT
Data de Nascimento: 15/01/1989
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 53 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 26/03/2015

Autoridade Policial:

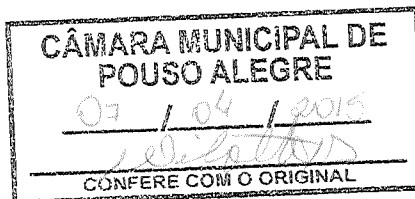


Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 11139001

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



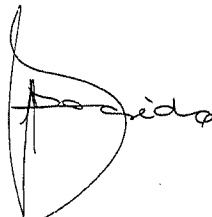
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: RICARDO FERREIRA DA SILVEIRA
Registro Geral: MG - 11103947
Nome do Pai: ALCIDES MARCONDES DA SILVEIRA
Nome da Mãe: REGINA FERREIRA DA SILVEIRA
Data de Nascimento: 19/05/1980
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 00 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 26/03/2015

Autoridade Policial:

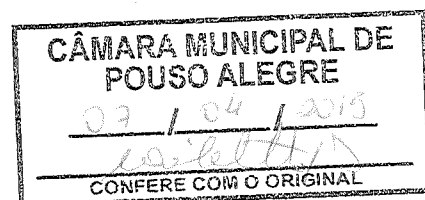


Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 11139072

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:


- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA DE DEFESA CIVIL

DIRCE SILVA MACHADO

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, fundada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
DIRCE SILVA MACHADO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 04/05/96

S E R P R D

MG-5.451.125

26/12/1993

DIRCE SILVA MACHADO

JOSE AVELINO DE LIMA
SEBASTIANA DE LIMA

POÇO FUNDO-MG
CAS. LV-21 PL-98
1/5/1995

POÇO FUNDO-MG
796973308-59

PII 1534

2. VIA


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DIRCE SILVA MACHADO

Nº de Inscrição
796973308-59

Data do Nascimento
01/05/50





CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/04/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/07/2015

NOME: COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA

CNPJ/CPF: 17.635.589/0001-05

LOGRADOURO: RUA MARIANA JACINTA DA SILVA

NÚMERO: 66

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CEP: 37550000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000102573648



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/04/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/07/2015

NOME: COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA

CNPJ/CPF: 17.635.589/0001-05

LOGRADOURO: RUA MARIANA JACINTA DA SILVA

NÚMERO: 66

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CEP: 37550000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000102573648

**CASA DE ORAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
COMUNIDADE DIVINA PROVIDÊNCIA**

Rua Mariana Jacinta da Silva, nº 66, Bairro Santo Antonio

37550.000 – POUSO ALEGRE / MG

Tel.: (35) 3423-8439

CNPJ: 17.635.589/0001-05

DECLARAÇÃO

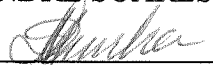
Nós abaixo assinados, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como do Conselho Fiscal Suplente, da Comunidade Divina Providência – Javé Nisse, estabelecida na Rua Mariana Jacinta da Silva, nº 66, Bairro Santo Antonio, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.589/0001-05, declaramos para os devidos fins a que se fizerem necessários, que os cargos que exercemos junto à Comunidade Divina Providência supra referida, é em caráter gratuito e sem nenhuma remuneração, enquanto membros da Diretoria e do Conselho desta entidade.

Por ser verdade e para que a mesma surta os efeitos a que se destina, firmamos presente declaração.


Pouso Alegre, 12 de março de 2015



CARLOS ALEXANDRE SOARES - PRESIDENTE



MARIA SIMÔNIA RIBEIRO DA CUNHA – VICE- PRESIDENTE



MARIA APARECIDA COBRA BORGES - SECRETARIA

JOAQUIM MANOEL FERREIRA FILHO - TESOUREIRO

CONSELHO FISSCAL EFETIVO:



JOSÉ ROBERTO MACHADO



DIRCE SILVA MACHADO



SÍLVIA REGINA PEREIRA

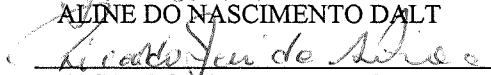
CONSELHO FISCAL SUPLENTES:



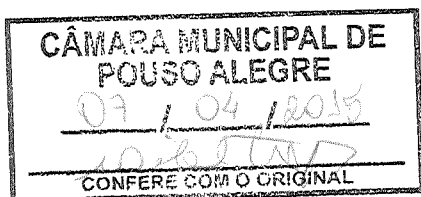
MARCELO DE PAULA DO DIVINO



ALINE DO NASCIMENTO DALT



RICARDO FERREIRA DA SILVEIRA





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ: 17.635.589/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:22:29 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2015.

Código de controle da certidão: **5AAD.6077.A9D3.D947**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ: 17.635.589/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:22:29 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2015.

Código de controle da certidão: **5AAD.6077.A9D3.D947**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA


CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA
OUTRO DOC:CNPJ:176355890001-05

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 15 de ABRIL de 2015 - 14:48:20


DEJAÍR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS




CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA
OUTRO DOC: CNPJ: 176355890001-05

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CERTIDÃO REFERENTE AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, VÁLIDA POR 30 DIAS

POUSO ALEGRE, 15 de ABRIL de 2015 - 14:48:40


DEJAIR NERI DE LIMA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

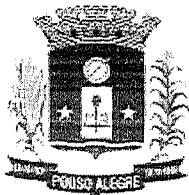
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORVIETO BUTTI

AV. DR. CARLOS BLANCO, 245 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Receitas

ALVARÁ

DE LICENÇA

Para : FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

Exercício: 2015

Requerimento: 2015/007611

Nº Alvará: 002600

Nome/Razão Social:

2079725 COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA

CNPJ/CPF: 17.635.589/0001

Inscrição Municipal: 083819

Endereço: MARIANA JACINTA DA SILVA

Nro.: 66

CEP: 37550-000

Bairro: ALTO DAS CRUZES

Compl.:

Município: Pouso Alegre

UF: MG

Tipo/Ramo de Atividade:

Atividades associativas não especificadas anteriormente

IMPORTANTE:

O Alvará de Licença Original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no Setor Tributário da Prefeitura.

Sujeito a CANCELAMENTO caso o estabelecimento deixe de atender a legislação.

Observações: AVCB Nº 175406 - PROCESSO: 0010/2015 - DATA: 16/01/2015 - VALIDADE: 16/01/2018
ESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO À VALIDADE DO AVCB O QUAL DEVERÁ FICAR EM ANEXO.

Restrições:

Data de Validade: 31/12/2015

Data de Emissão: 01/06/2015

Horário de Funcionamento: DAS 08:00H ÀS 18:00H


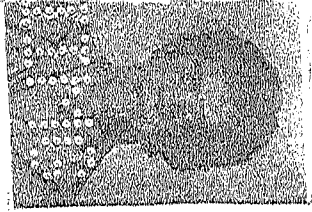

Dalmo Aparecido Fraga

Chefe de Fiscalização Geral


Luciano Douglas de Almeida

Chefe de Seção de ISS

ESTADO CIVIL: CASADO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carlos Alexandre Soares
 ASSINATURA

NOME: CARLOS ALEXANDRE SOARES
 ALIAS: RODRIGO DE SOUZA SOARES
 LISETE DA SILVA SOARES

SAO PAULO - SP 12/05/72

NASC: LV 1934 PL-5 SAO PAULO/SP

REGISTRO DE IDENTIFICACAO: 411-620

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF: 696320135-49

NOME COMPLETO: Carlos Alexandre Soares

NASCIMENTO: 12/05/72

ASSINATURA: *Carlos Alexandre Soares*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATURALZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA RECEITA FEDERAL.

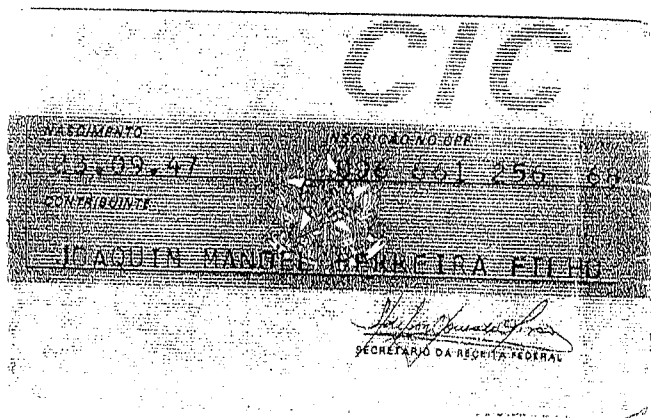
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR:

6.54.40/5049

1-1/83/87

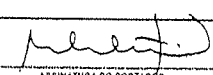
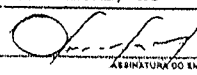
Agência de Receita Federal
 FOUZO ALEGRE

EM 11/05/87
Camargo

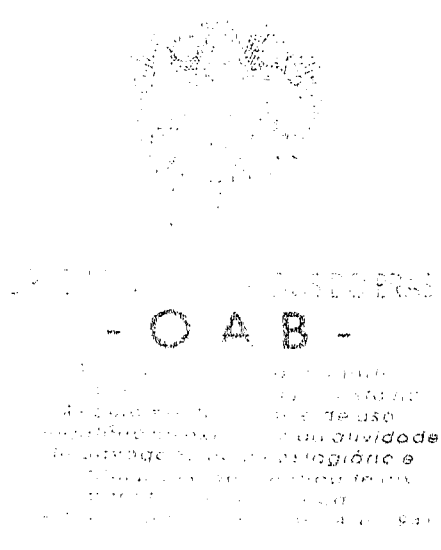


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 421192200

PROIBIDO PLASTIFICAR 421192200

NOME JOAQUIM MANOEL FERREIRA FILHO	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF MG4212331 BBP MG	
CPF 096.661.256-68	DATA NASCIMENTO 23/09/1947
FILIAÇÃO JOAQUIM MANOEL FERREIRA CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS	
PERMISSÃO	ACC CAI. NAL. B
Nº REGISTRO 01746349984	VALIDADE 05/05/2016
	1ª HABILITAÇÃO 01/07/1973
OBSERVAÇÕES	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL POUSO ALEGRE, MG	DATA EMISSÃO 19/05/2011
 ASSINATURA DO EMISSOR	Ofício: São João del-Rei / MG 67404503266 MG994002254

**CARTEIRA DE IDENTIDADE
DE ADVOGADO**
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS



Ano 1990

ORDEM DOS ADVOGADOS
Conselho Secctional de Minas Gerais

Inscrição Nº: 52077

Nome: JOAQUIM MANOEL FERREIRA FILHO

Filiação: JOAQUIM MANOEL FERREIRA
CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS

Naturalidade: SILVIANÓPOLIS MG


Data do Nascimento: 23/09/1947

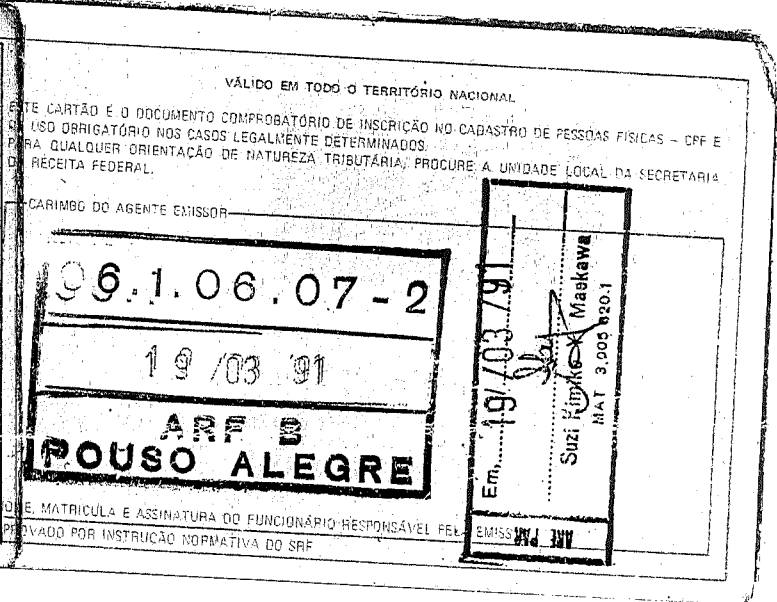
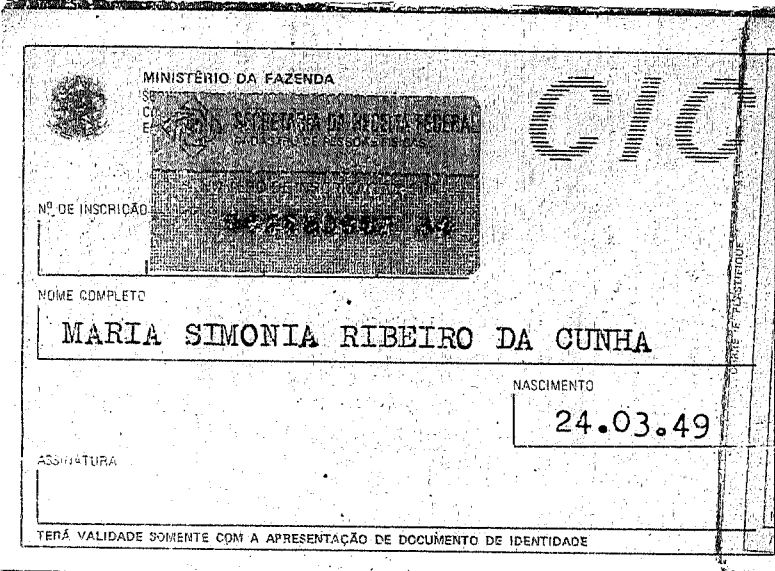
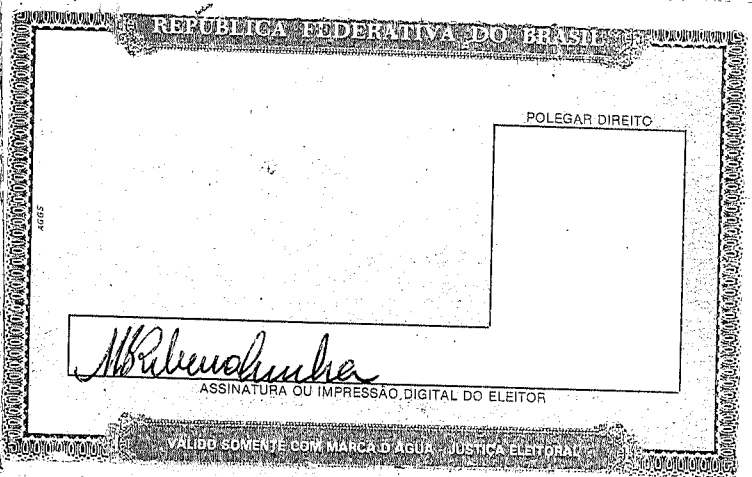
Nacionalidade: BRASILEIRA

Data de Colação de Grau: 27/01/1969

Data do Compromisso na O.A.B.: 14/09/1973

Data de Expedição: 07/08/2007


 Marcelo Leonardo
 Presidente



SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

RELACAO

JOSE PEREIRA
BENEDITA DIRCE PEREIRA

NACIONALIDADE
BOUSSO ALEGRE-MG

DATA DE NASCIMENTO
16/10/1971

END. ORISEM CAS. LV-2A FL-14
SERTAOZINHO-MG

CPF

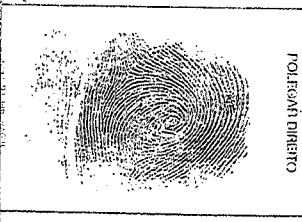
Assaut.

PII-2169

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATUR. DO DIRETOR

2.VIA

LEI N°7.116 DE 29.01.73

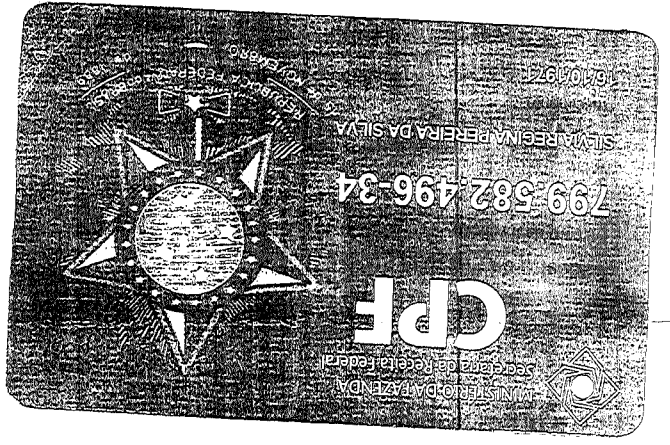
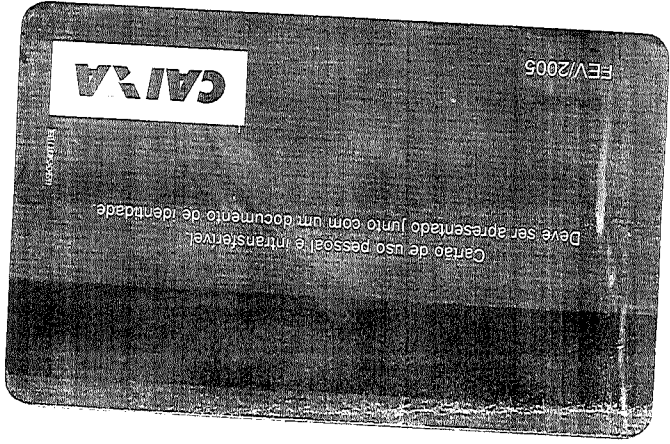


POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



INTEGRAÇÃO DIGITAL

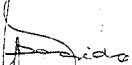


M. Cobra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

<p>REGISTRO GERAL MG-286.189</p> <p>Nome MARIA APARECIDA COBRA</p> <p>Relação RAUL COBRA SOBRINHO ANTONIA REZENDE COBRA</p> <p>Nat. da Idade POUSO ALEGRE-MG</p> <p>Doc. Origem CAS. AV. DIV LV-25B FL-212 POUSO ALEGRE-MG</p> <p>CPF 487036646-00</p>	<p>DATA DE EXPECIÇÃO 09/07/2014</p> <p>DATA DE NASCIMENTO 24/9/1938</p>
---	--


LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
 ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2160
3 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83


CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
RICARDO FERREIRA DA SILVA

Nº de inscrição **046077338-44** Data de Nascimento **19/05/80**



Este documento tem validade de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RICARDO FERREIRA DA SILVEIRA

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 Emitido em: **20/05/98**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-11.103.947** DATA DE EXPEDICAO **17/12/1996**

NOME
RICARDO FERREIRA DA SILVEIRA


FILIAÇÃO
ALCIDES MARCONDES DA SILVEIRA
REGINA FERREIRA DA SILVEIRA

NATURALIDADE **POUSO ALEGRE-MG** DATA DE NASCIMENTO **19/5/1980**

DOC. ORIGEM **NASC. LV-82A FL-142**
POUSO ALEGRE-MG

CPF **046077338-44**

BELO HORIZONTE, MG
PII-1717


 ASSINATURA DO DIRETOR **D. MINGUES L. VIA**

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS **Posto 1717-5**

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

7407654



POLEGAR DIREITO





 ASSINATURA DO TITULAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.635.589/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE ORACAO NOSSA SENHORA DE FATIMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARIANA JACINTA DA SILVA		NÚMERO 66	COMPLEMENTO
CEP 37.550-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREVIDENCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3423-1599 / (35) 3423-8439	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2015** às **16:39:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 17.635.589 - COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 17.635.589/0001-05

UA de Domicílio: ARF POUSO ALEGRE-MG Código da UA: 06.106.07
Endereço: R MARIANA JACINTA DA SILVA 66
Bairro: SANTO ANTONIO
Município: POUSO ALEGRE CEP: 37550-000 UF: MG
Data de Abertura da Empresa: 29/01/2013
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 694.328.136-49 CARLOS ALEXANDRE SOARES
Porte da Empresa: DEMAIS
Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIACAO PRIVADA
CNAE Principal: 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Sócios e Administradores

CPF: 694.328.136-49 CARLOS ALEXANDRE SOARES
PRESIDENTE

Diagnóstico Fiscal

Consulte o serviço Certidões e Situação Fiscal - Consulta Pendências - Relatório Complementar de Situação Fiscal no e-CAC.

Final do Relatório

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 17.635.589/0001-05 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

Gerar PDF Desta Visualização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 14/04/2015 16:34:43

Por meio do e-CAC

Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 17.635.589 - COMUNIDADE DIVINA PROVIDENCIA

CNPJ: 17.635.589/0001-05

Ausência de GFIP

2013 JAN FEV MAR ABR MAI

FINAL DE RELATÓRIO

Pendências Anteriores

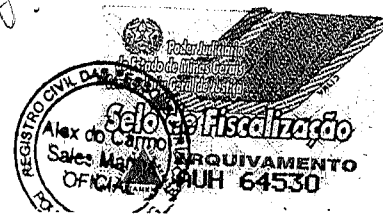
Próximas Pendências



Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e doze, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Casa de Formação Nossa Senhora de Fátima, na Rua Mariana Jacinta da Silva, nº 66, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, com a finalidade de fundar uma Associação denominada Comunidade **DIVINA PROVIDENCIA – JAVÉ NISSI**, fundada em dezessete de outubro de dois mil e doze. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. **CARLOS ALEXANDRE SOARES**. Para secretariá-lo foi indicada a Sra. **MARIA APARECIDA COBRA BORGES**. Logo à seguir, o Sr. Presidente solicitou à Sra. Secretária que procedesse à leitura do Estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação, o qual foi aprovado por unanimidade e será redigido à parte. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 (quatro) anos *(podendo ser reconduzido ao cargo, quantas vezes se julgar necessário e for conveniente, conforme decisão da Assembléia Geral da Comunidade DIVINA PROVIDENCIA – JAVE NISSE, ouvido o Conselho Permanente da Comunidade DIVINA PROVIDENCIA – JAVE NISSE e que ficaram assim constituídos:* **DIRETORIA:** Presidente: **CARLOS ALEXANDRE SOARES**, professor, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Itajubá, nº 104 Bairro Primavera, portador do RG M-5.250.184, SSP-MG e CPF694.328.136-49; Vice-Presidente: **MARIA SIMONIA RIBEIRO DA CUNHA**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Monsenhor Dutra, nº 555, apto 1, Bairro Primavera, portadora do RG M-3.721.507, SSP-MG e CPF 962.153.056-34; Secretária: **MARIA APARECIDA COBRA BORGES**, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Aristotelina Ribeiro Pires, nº 65, Bairro Santa Filomena, portadora do RG 286.189, SSP-MG e CPF 487.036.646-00; Tesoureiro: **JOAQUIM MANOEL FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, advogado e contador, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Monsenhor Dutra, nº 720, Bairro Primavera, portador do RG M-4.212.331, SSP-MG e CPF 096.661.256-68; **CONSELHO FISCAL (Membros Efetivos):** **JOSE ROBERTO MACHADO**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Mariano de Souza, nº 55, Bairro Recanto dos Souza, portador do RG MG-10.535.668, SSP-MG e CPF 708.581.288-53; **DIRCE SILVA MACHADO**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade na Rua José Mariano de Souza, nº 55, Bairro Recanto dos Souza, portadora do RG MG-5.451.125, SSP-MG e CPF 796.973.308-59; **SILVIA REGINA PEREIRA**, brasileira, casada, gestora hospitalar, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Ágata, nº 29, Bairro Santa Cruz, portadora do RG M-5.144.935, SSP-MG e CPF 799.582.496-34. **CONSELHO FISCAL (Membros Suplentes):** **MARCELO DE PAULA DO DIVINO**, **ALINE DO NASCIMENTO DALT** e **RICARDO FERREIRA DA SILVEIRA**.

(Handwritten signatures and initials)

**CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE**
07 / 04 / 2013
(Signature)
CONFERE COM O ORIGINAL





Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

[Handwritten signature]

CARLOS ALEXANDRE SOARES

[Handwritten signature]

MARIA SIMONIA RIBEIRO DA CUNHA

[Handwritten signature]

MARIA APARECIDA COBRA BORGES

[Handwritten signature]

JOAQUIM MANOEL FERREIRA FILHO

[Handwritten signature]

JOSÉ ROBERTO MACHADO

[Handwritten signature]

DIRCE SILVA MACHADO

[Handwritten signature]

SILVIA REGINA PEREIRA

[Handwritten signature]

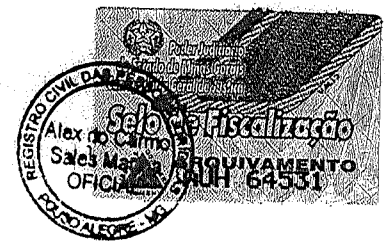
MARCELO DE PAULA DO DIVINO

[Handwritten signature]

ALINE DO NASCIMENTO DALT

[Handwritten signature]

RICARDO FERREIRA DA SILVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE
07 / 04 / 2015
[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

MG-14.268.274

02/05/2013

MARCELO DE PAULA DO DIVINO

PAULO PATROCINO DO DIVINO

MARIA APARECIDA DO DIVINO

SILVIANOPOLIS-MG

10/3/1986

CAS. LV-21 FL-69

POUSO ALEGRE-MG

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
REGISTRADORA

FTI-2160

2. VIA

RENTAL DE MÓVEIS

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

073 83112651

Nome

LELO DE PAULA DO DIVINO

Nascimento

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-15.080.744

05/02/2015

ALINE DO NASCIMENTO DALT DIVINO

JORGE GONCALVES DALT

ISABEL CRISTINA DO NASC. DALT

POUSO ALEGRE-MG

DATA DE NASCIMENTO
15/1/1989

CAS. LV-21 PL-69

POUSO ALEGRE-MG

088576898-19

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

ADQUIRIU POR SISTEMA

PII-2180

VIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MG-10.535.668 26/12/1995

JOSE ROBERTO MACHADO

CASEMIRO ALVES MACHADO
JOSEFINA RODRIGUES MACHADO

BARIRI-SP 18/2/1956

CAS. LV-21 FL-98
POCO FUNDO-MG
708581288

708581288
DEL. MARCO BARROSO DOMINGUEZ
1. VIA

ARQUIVO DA FISCALIA

708 581 288 53

JOSÉ ROBERTO MACHADO



18.02.56

~~10/01/89~~
~~20000/7107~~
P. M. Santa Helena